



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.993, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

CONSIDERANDO a autorização contida na [Lei nº. 1.700, de 20 de dezembro de 2022](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0134	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.596,00(um mil, quinhentos e noventa e seis reais)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

0135	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0052-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.596,00(um mil, quinhentos e noventa e seis reais)
------	---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal